



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9117 , DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o CAP BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA a freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar – CAO/BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **CAP BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de julho a 30 de novembro de 2000, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar – CAO/BM, no Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Publicado no Diário Oficial
nº 4519 do dia 23 / 06 / 2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 917, DE 21 DE JUNHO DE 2000

Autoniza o CAP BM RE 0009-8 LIBERTO
UBIRALARA CAETANO DE SOUZA a
frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de
Oficial Bombeiro Militar - CAOBM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP BM RE 0009-8
LIBERTO UBIRALARA CAETANO DE SOUZA, à cidade do Rio de
Janeiro-RJ, no período de 31 de julho a 30 de novembro de 2000, para frequentar o
Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar - CAOBM, no Corpo de
Bombeiros Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de
de 2000, 112ª da República

Junho


JOSE DE ANIEL BIANCO
Governador


RENATO SILVA SIMÃO
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania